



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, que enviem as análises e estudos de viabilidade pertinentes, para em sede de alteração na legislação, permitir a transferência de créditos de ICMS para transportadores.

O Deputado Cleiton Fossá, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Estado de Santa Catarina é uma região predominantemente agrícola, com forte presença do agronegócio, e que nesta cadeia produtiva, o setor de transporte desempenha relevante papel, em especial no transporte de cargas como aves, rações, suínos e outros produtos agroindustriais e que por sua vez essas cargas são frequentemente transportadas entre produtores e agroindústrias, ou vice-versa;

- atualmente, às empresas de transporte que operam sob o regime normal de tributação (lucro real ou presumido, excluindo o Simples Nacional), o frete dessas cargas está sujeito ao diferimento do ICMS, denotando de que não há incidência imediata do imposto, sendo o débito transferido para a etapa seguinte, que é a agroindústria;

- a legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) permite que esses transportadores, mesmo com o diferimento do frete, possam tomar créditos de diesel, por exemplo, pela monofasia, com uma alíquota de 1,06% por litro de crédito, mas que, no entanto, esses créditos acabam ficando parados em conta gráfica, pois os transportadores não conseguem obter a ordem de transferência, não obstante a legislação permitir o crédito para saídas diferidas, ela não possibilita a transferência desses créditos, resultando em um "crédito morto";

- a proposta que consiste na alteração da legislação vigente para permitir que os transportadores possam por sua vez transferir os créditos de ICMS acumulados, decorrentes do diferimento sobre o frete de saída, para terceiros, trará benefícios;

- dentre os benefícios, podemos citar na forma do apoio à cadeia produtiva pela facilitação da reestruturação do setor de transporte, a possibilidade da aquisição de novos caminhões, a melhora da eficiência e da segurança nas estradas, especialmente na região Oeste de Santa Catarina, onde muitos caminhões estão deteriorados, a movimentação da economia, posto que a transferência de créditos incentivará a aquisição de novos veículos, impulsionando a economia local e a geração de empregos, aumentando a competitividade das empresas de transporte, reduzindo os custos operacionais e melhorando indubitavelmente a qualidade dos serviços prestados, sem prejuízo de que a renovação das frotas de caminhões poderá

contribuir para a redução de emissões de poluentes promovendo um transporte mais sustentável alinhado com as políticas atuais de índole ambiental;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Cleiton Fossá, que sugere a vossa excelências, que envidem as análises e estudos de viabilidade pertinentes, para em sede de alteração na legislação, permitir a transferência de créditos de ICMS para transportadores. Atenciosamente. Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Cleiton Fossá



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Márcio Fossá**,
em 27/06/2024, às 14:00.
